



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 039/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 303 R\$ 1.880,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.880,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme fonte descrita:

1149 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA R\$ 1.880,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.880,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
26/07/2013
No Jornal 10. of.
Cód. D328C064
Ed. Nº 0293 | 13